



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 - CEP 87528-000 - Fone/Fax: (0**44) 3664-1046

LEI Nº 007/2006

SÚMULA: Altera e revoga dispositivos da Lei nº 001/2006, de 03 de fevereiro de 2006.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 5º, da Lei nº 001/2006, de 03.02.06, passará ter a seguinte redação:

“ II – 30 (trinta) vagas para estudantes de Educação Superior.”

Art. 2º. Fica revogado o art. 7º da Lei nº 001/2006, de 03 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos constantes na Lei nº 001/2006, de 03 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2006.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 15 / março / 2006
EDIÇÃO Nº 7.650